

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS E GERENCIAMENTO DE RISCOS EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO

CONTINGENCIES LIABILITIES AND RISK MANAGEMENT IN CREDIT UNIONS

LARISSA PEREIRA PONTALTI

Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: larissapontalti@hotmail.com

THAÍS ALVES DA SILVA

Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: thaisalves.cra@gmail.com

Resumo: As cooperativas de crédito são instituições financeiras que vêm se destacando e crescendo no mercado. Não visam lucros e seu resultado é repartido entre os associados de acordo com a utilização dos serviços. As perdas seguem a mesma atribuição, contudo existem barreiras antes dessas perdas afetarem o associado. É importante as cooperativas de crédito divulgarem informações sobre riscos potenciais em suas notas explicativas, os chamados passivos contingentes, o que pode auxiliar os associados atuais e potenciais a tomarem decisões mais adequadas. O objetivo deste estudo é analisar sob o escopo da Teoria dos Prospectos, o efeito da exposição aos riscos das cooperativas de crédito do sistema Sicredi. Foi utilizado como método a análise documental dos relatórios anuais de 110 cooperativas do sistema Sicredi no exercício de 2019, fazendo uma simulação de provisionamento dos passivos contingentes, calculando indicadores econômico-financeiros antes e após esse provisionamento e utilizando o teste de Wilcoxon para fazer a comparação. Os resultados demonstraram que os passivos contingentes divulgados em 2019 pelas cooperativas de crédito do sistema Sicredi têm efeito significativo nos indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade. O que, na perspectiva da Teoria dos Prospectos, gera propensão a decisões desfavoráveis em relação a investir na cooperativa, uma vez que, para o indivíduo a informação sobre perdas tem maior influência do que informações sobre ganhos, mesmo que a realização desses passivos contingentes seja pouco provável.

Palavras-chave: *Cooperativas de Crédito; Passivos Contingentes; Teoria dos Prospectos.*

Abstract: *Credit unions are financial institutions that have been standing out and growing in the market. They do not aim at profits and their result is shared among the members according to the use of the services. Losses follow the same attribution, however there are barriers before these losses affect the member. It is important for credit unions to disclose information about potential risks in their explanatory notes, the so-called contingent liabilities, which can help current and potential members to make more appropriate decisions. The objective of this study is to analyze, under the scope of Prospect Theory, the effect of exposure to risks of credit unions in the Sicredi system. The method used was the documentary analysis of the annual reports of 110 cooperatives of the Sicredi system in 2019, simulating the provisioning of contingent liabilities, calculating economic-financial indicators before and after this provisioning and using the Wilcoxon test to make the comparison. The results showed that contingent liabilities disclosed in 2019 by credit unions in the Sicredi system have a significant effect on liquidity, indebtedness and profitability indicators. Which, from the perspective of Prospect Theory, generates a propensity for unfavorable decisions in relation to investing in the cooperative, since, for the individual, information about losses has greater influence than information about gains, even if the realization of these contingent liabilities is unlikely.*

Keywords: *Credit Unions; Contingent Liabilities; Prospect Theory.*

1 INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo, as cooperativas de crédito têm representado um componente importante para a concessão de financiamento aos consumidores (CROFTON; DOPICO; WILCOX, 2020). Assim, o cooperativismo contribui de forma relevante para o desenvolvimento da sociedade, sendo que economias como a Europa já o utilizam há muito mais tempo, para impulsionar setores econômicos estratégicos (SOARES; MELO SOBRINHO, 2008). Em países como Irlanda e Canadá, o cooperativismo de crédito supre de forma muito eficiente os espaços deixados pelas instituições financeiras que visam lucros (SOARES; MELO SOBRINHO, 2008).

Nos Estados Unidos da América (EUA) as primeiras cooperativas de crédito foram criadas em 1908, voltadas à concessão de empréstimos e meios de poupança para trabalhadores de baixa renda. O crescimento do cooperativismo de crédito nos EUA foi moderado nas duas primeiras décadas, porém, no início da década de 1930, com a Grande Depressão, o setor foi capaz de suportar os efeitos da crise, com desempenho superior ao dos bancos tradicionais (CROFTON; DOPICO; WILCOX, 2020).

Como resposta a mudanças nos contextos econômicos e financeiros, este segmento passou ao longo dos anos por consideráveis mudanças regulatórias, e transformações dos seus meios de associação (ELY, 2014). Como exemplo, Rijn (2022) destaca que entre 1996 e 2017, mudanças regulatórias levaram ao significativo aumento do número de membros em cooperativas de crédito dos EUA, representando cerca de 108 milhões de associados.

Em suma, as cooperativas de crédito são entidades sem fins lucrativos de propriedade dos membros associados, aos quais são direcionados os benefícios decorrentes de sua atuação, tais como dividendos e taxas de empréstimo mais atrativas; de modo que o desempenho das cooperativas pode ser mensurado pela capacidade de oferecer benefícios aos associados (STEVENSON, 2020). No Brasil, pode-se considerar que seus principais beneficiados são as pessoas físicas, com destaque aos produtores rurais, além das micro, pequenas e médias empresas (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020).

As entidades cooperativas vêm se destacando pela sua contribuição na expansão do mercado de crédito nacional, e estão crescendo a taxas maiores do que a média dos demais segmentos do mercado (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2019). Segundo Santos (2016), estas entidades estão ganhando visibilidade devido ao seu grande volume de recursos e sua crescente participação no Sistema Financeiro Nacional. Esse crescimento impacta na competitividade do setor, e com isso é preciso ficar atento aos riscos (SANTOS, 2018). De acordo com o Banco Central do Brasil (2020), com o crescimento do percentual da população associada à cooperativa, a carteira de crédito teve aumento, conseqüentemente os riscos de crédito também, as despesas de provisão (líquida de reversão) tiveram crescimento de 23,8%, e, das despesas totais no ano, 14,6% provêm da provisão.

Os riscos inerentes à atividade das cooperativas de crédito foram objeto de estudo de Santos et al. (2020) que analisaram a relação entre o risco de crédito e a eficiência das cooperativas de crédito brasileiras no período de 2008 a 2017. Já Dantas, Borges e Fernandes, (2018) investigaram mecanismos e gerenciamento de resultados das 500 maiores cooperativas de crédito entre 2013 e 2017. Magro e Cunha (2016), por sua vez, chamaram atenção para o grau de imparcialidade de auditores internos em cooperativas de crédito ao se depararem com indícios de fraude; enquanto Duarte et al. (2022) descobriram, pela perspectiva dos auditores, que falhas no mapeamento e identificação dos riscos são as principais causas das perdas operacionais para as cooperativas.

As cooperativas de crédito estão sujeitas à regulamentação e supervisão do Banco Central do Brasil (SANTOS, 2018) e devem seguir as normas que regulam seus aspectos contábeis, sendo neste caso a “ITG 2004 – Entidade Cooperativa”, que direciona para a “NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas” os aspectos não abordados por esta interpretação (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2017). Já os critérios de reconhecimento e a base de mensuração apropriada, e os requisitos de divulgação de informações relativas a riscos estão contidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, que trata das provisões, passivos e ativos contingentes (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS, 2009).

Os associados são donos da cooperativa de crédito (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020), e por serem donos estão sujeitos a dividir as possíveis perdas, por isso ressalta-se a importância de as cooperativas divulgarem informações sobre riscos potenciais (Passivos Contingentes), para que possam auxiliar os associados atuais e potenciais a tomarem decisões adequadas quanto a manterem ou não seus recursos aplicados nessas entidades.

Os indivíduos que tomam decisões têm preferências a respeito de alternativas que envolvem risco, e estas preferências são definidas como “prospectos”, que representam a distribuição e probabilidades dentre um conjunto de consequências possíveis (STARMER, 2015). Neste sentido, destaca-se a importância de compreender como a divulgação de informações sobre riscos potenciais pode influenciar na decisão do associado em cooperativa, tema que se insere no âmbito da Teoria do Prospectos (KAHNEMAN; TVERSKY, 1979) que permite estudar como certas informações influenciam no processo decisório, podendo levar a erros de preferência durante esse processo (LEVIN; GAETH; SCHREIBER, 2002).

A qualidade da evidenciação de riscos por meio de informações acerca de contingências tem sido predominantemente estudada no âmbito das entidades com fins lucrativos, como abordado por Oliveira, Benetti e Varela (2011), Suave et al. (2013), Silva, Sanches e Igarashi (2019), Oliveira et al. (2020), entre outros.

Contudo, poucos estudos nacionais recentes têm se preocupado em avaliar o nível de divulgação de informações sobre passivos contingentes por cooperativas. Um exemplo é o estudo de Silva et al. (2018) que analisou o nível de evidenciação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, nos anos de 2012 a 2016, e as demonstrações contábeis, de cooperativas agropecuárias do sul do Brasil, e constatou que apesar de estas entidades deterem conhecimento relativo acerca do CPC 25, falta clareza e completude nas suas divulgações de informações para os usuários externos. Outro exemplo é o estudo de Almeida et al. (2019) que avaliou, por meio de estudo de caso, o atendimento às necessidades de informação de grupos de stakeholders pela Confederação Sicredi, no que se refere a riscos socioambientais; e descobriu que tal evidenciação foi utilizada como prática de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e engajamento com os stakeholders; que os riscos socioambientais indiretos foram evidenciados com menor quantidade de informações; e que as especificidades das cooperativas podem ser relacionadas a fatores de risco.

Considerando os indícios de divulgação incipiente de informações sobre contingências passivas pelas entidades em geral, bem como a expansão do setor cooperativista, acompanhado de aumento da exposição a riscos, surge o seguinte questionamento: A exposição das cooperativas de crédito brasileiras ao risco de realização de eventos que possam impactar negativamente sua situação patrimonial têm efeito significativo? Assim, o objetivo da pesquisa é analisar o efeito provocado pelo reconhecimento dos passivos contingentes divulgados pelas cooperativas de crédito do sistema Sicredi.

O presente estudo se justifica pela relevância das cooperativas de crédito no desenvolvimento local (JACQUES; GONÇALVES, 2016), seu recente crescimento no número de associados no Brasil, e conseqüentemente um aumento dos riscos (BACEN, 2020), e com isso a ampliação das discussões sobre a necessidade de melhor gerenciamento dessas entidades (PORTO; RIBEIRO; ANJOS; SAMPAIO, 2018). Considerando que as instituições bancárias em sua totalidade não vêm cumprindo as exigências estabelecidas no CPC 25 (NASCIMENTO; ARRUDA, 2019), o que esse estudo se propõe a demonstrar é se as cooperativas de crédito vêm cumprindo essas exigências, devido à importância da divulgação dessas informações para seus associados que possuem, ao mesmo tempo, as funções de usuário, cliente, proprietário e gestor (JUNQUEIRA; GIMENES, 2009).

Considerando que a quantidade de pesquisas dedicadas às cooperativas de crédito é pequena em relação àquelas voltadas aos bancos comerciais (STEVENSON, 2020); e que não foram identificados estudos nacionais ou internacionais que analisem a divulgação de informações sobre contingências pelas cooperativas sob a ótica da Teoria dos Prospectos; este estudo contribui, em âmbito acadêmico, para compreender a aplicação desta teoria de uma perspectiva pouco explorada até o momento. Diferentemente de pesquisas anteriores que analisam a perspectiva dos usuários tomando decisões diante de diferentes alternativas de escolha que lhes são apresentadas, neste estudo - nos moldes do trabalho de Silva, Sanches e Igarashi (2019) - avalia-se o potencial que informações sobre perdas possíveis têm de afetar a situação patrimonial e de resultado das entidades, interferindo, conseqüentemente, no processo decisório dos indivíduos.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 COOPERATIVISMO E COOPERATIVAS DE CRÉDITO

O cooperativismo é a união de pessoas com necessidades em comum que se juntam em torno de um mesmo objetivo, onde todos são donos do negócio (OCB, 2020). A primeira cooperativa nasceu no século XIX, em 1844, na cidade de Rochdale - Manchester (Inglaterra), quando um grupo de tecelões composto por vinte e sete homens e uma mulher, se organizaram para comprar bens de consumo, pois se viram explorados

pela sociedade, devido à Revolução Industrial, que trouxe preços abusivos e jornadas de trabalhos intensas (ROSA et al., 2019). Eles montaram seu próprio armazém, comprando em grandes quantidades para conseguir melhores preços, e tudo era dividido igualmente entre o grupo (OCB, 2020).

Segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras (2020, p. 1), “a cultura de cooperação é observada desde a época da colonização portuguesa, estimulada por funcionários públicos, militares, profissionais liberais, operários e imigrantes europeus”. Em Minas Gerais no ano de 1889 foi criada a primeira cooperativa, que era de consumo de produtos agrícolas, à Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto (OCB, 2020).

Em 1902 surgiu a primeira cooperativa de crédito brasileira, situada na localidade da Linha Imperial, município de Nova Petrópolis (RS), com o Padre suíço Theodor Amstad, chamada Caixa de Economia e Empréstimos Amstad, atualmente faz parte do Sistema Sicredi, denominada Sicredi Pioneira RS (PINHEIRO, 2008). Nos EUA, as primeiras cooperativas de crédito somente foram criadas em 1908, voltadas a atenderem as necessidades financeiras de consumidores de renda moderada (CROFTON, DOPICO, WILCOX, 2020). Esse segmento sofreu um crescimento considerável após a Grande Depressão, de modo que desde o início dos anos 1930 até o início dos anos 1940, o número de bancos estagnou e o número de cooperativas de crédito mais que triplicou, sendo que na década de 1950, havia mais cooperativas de crédito do que bancos nos EUA (CROFTON, DOPICO, WILCOX, 2020).

Conforme Stevenson (2020) apesar de distintas dos bancos comerciais, as cooperativas fornecem grande parte dos mesmos serviços que estes, sobretudo, no que tange à captação de depósitos e a concessão de empréstimos. Assim, pode-se considerar que estas entidades prestam serviços financeiros iguais às demais instituições financeiras, mas com objetivos diferentes, pois, enquanto as sociedades comerciais objetivam remunerar o capital investido por meio do lucro, as cooperativas não têm finalidade lucrativa, mas sim de reduzir custos e/ou aumentar ganhos para os associados (SIQUEIRA, 2009).

Através da associação a pessoa se torna dona da cooperativa, portanto, além de aproveitar as soluções financeiras ofertadas, o associado ou cooperado participa de suas decisões (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020). Para ser dono da cooperativa o associado deve depositar um valor de integralização, que é a referente a sua parte na sociedade, chamada de quota-parte, logo, o capital social da cooperativa é a soma das quotas-partes de todos os associados (SICREDI, 2020). Através da Assembleia Geral, o cooperado tem o poder de votar, tanto para demonstrar se está a favor ou não das pautas apresentadas, quanto no processo de eleger o Conselho de Administração, que é formado pelos próprios associados, portanto, é de extrema importância a participação destes (CRESOL, 2020). Todos os associados votam de maneira igualitária, isso quer dizer que, não importa o valor da sua cota de participação no capital social, o poder de voto é igual (BACEN, 2020).

O lucro nas cooperativas de crédito é denominado “sobra”, e depois de destinada às devidas reservas, o restante é distribuído entre os associados proporcionalmente à movimentação gerada durante o ano, isso quer dizer que quanto mais operações o cooperado realizar maior será sua participação nos resultados (CRESOL, 2020). Mas, caso a cooperativa de crédito tenha eventuais perdas, o associado participará da divisão, da mesma forma que acontece com as sobras, na proporção dos serviços utilizados (BACEN, 2020).

2.2 ASPECTOS NORMATIVOS E PANORAMA ATUAL

No Brasil, as três principais leis e normas relativas às cooperativas de créditos de acordo com o Banco Central do Brasil (2020) são: A Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Política Nacional de Cooperativismo, Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e a Resolução nº 4.434, de 5 de agosto de 2015 – Normas relativas à constituição e ao funcionamento de cooperativas de crédito.

A Lei nº 5.764/1971 que define a Política Nacional de Cooperativismo institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências. De acordo com ela as cooperativas podem ser classificadas em:

- a) Singulares: são constituídas por no mínimo 20 (vinte) pessoas físicas, sendo permitida a admissão de pessoa jurídica desde que tenham por objeto atividades econômicas iguais ou parecidas às das pessoas físicas, e aquelas sem fins lucrativos;
- b) Centrais ou federações de cooperativas: são constituídas por no mínimo, 3 (três) singulares filiadas;
- c) Confederações de cooperativas centrais: são constituídas por, no mínimo 3 (três) cooperativas centrais ou federações de cooperativas, do mesmo ou de diferente ramo.

Segundo Pinheiro (2008), as cooperativas devem expor sobre a forma de rateio das eventuais perdas, se existe ou não cobertura de um fundo garantidor, e seus limites. O Capítulo XII da lei nº 5.764/1971 que diz respeito ao Sistema Operacional das Cooperativas dispõe sobre as distribuições de despesas e dos prejuízos, conforme a seguir:

Art. 80. As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I - Rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidas no estatuto;

II - Rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 89. Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos, ressalvada a opção prevista no parágrafo único do artigo 80.

As cooperativas de crédito contam com o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCOOP). A Resolução nº 4.150/2012 estabelece os requisitos e as características mínimas do fundo garantidor de crédito das cooperativas singulares e dos bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC); e todas estas devem ser associadas ao fundo, cujo limite máximo de valor por cobertura é igual ao das outras instituições financeiras (R\$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ na mesma instituição).

A Lei Complementar nº 130/2009 dispõe sobre o SNCC, e definiu os objetivos principais das Sociedades Cooperativas de Crédito. Nela é abordado que as cooperativas de crédito devem se submeter a esta lei, à legislação do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e das sociedades cooperativas, e às competências legais do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN).

Já a Resolução nº 4.434/2015 dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito e dá outras providências, além da classificação das cooperativas de crédito, conforme as suas operações.

Segundo o Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2019), em 2019 houve um crescimento de 9,6% na base de cooperados (9,2% em 2018), de modo que no mês de dezembro de 2019, contava com aproximadamente 10,9 milhões de associados, sendo 9,4 milhões de pessoas físicas e 1,5 milhão de pessoas jurídicas (BACEN, 2020).

Tabela 1 – Percentual da população associada à cooperativa

Região	2016	2017	2018	2019	Varição
Centro-Oeste	4,2%	4,4%	4,8%	5,4%	11,5%
Nordeste	0,7%	0,8%	0,8%	0,9%	8,4%
Norte	0,9%	1,1%	1,2%	1,4%	18,8%
Sudeste	2,6%	2,8%	2,9%	3,2%	7,1%
Sul	13,8%	14,7%	15,6%	16,7%	7,2%
Total no país	3,7%	3,9%	4,2%	4,5%	7,9%

Fonte: Documento 5300 e IBGE

De acordo com o Banco Central do Brasil (2020), o percentual da população associada a cooperativas de crédito no ano de 2019 totalizou 4,5%, a maior parte concentrada na região sul, apesar das demais regiões também terem obtido crescimento no ano de 2019, conforme apresentado na Tabela 1.

2.3 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

As cooperativas de crédito devem seguir o que consta na ITG 2004, norma que regula aspectos contábeis dessas entidades. Esta interpretação vai estabelecer os critérios, forma de registros e estrutura das

demonstrações contábeis, além das informações mínimas que precisam ser inseridas nas notas explicativas (ITG 2004). De acordo com a ITG 2004 as demonstrações contábeis das cooperativas de crédito devem ser elaboradas, segundo a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis ou a NBC TG 1000, utilizando as contas e nomenclaturas próprias das entidades cooperativas definidas nesta Interpretação.

Com base na normatização contábil, o passivo é definido como uma obrigação presente, proveniente de eventos passados, de transferir recursos econômicos da entidade para sua liquidação (CPC 00 R2, 2019).

Já, de acordo com o CPC 25 (2009) a provisão é uma obrigação que se distingue dos demais passivos, pois há incertezas sobre os prazos e valores para liquidação, ou seja, é um passivo de prazo ou valor incertos que não pode ser mensurado com exatidão, mas que é provável que aconteça devido a estimativas confiáveis de saídas de recursos (CPC 25, 2009). O critério de mensuração da provisão, segundo este pronunciamento, é determinado pela melhor estimativa do valor a ser desembolsado para efetuar a liquidação da obrigação na data do encerramento do balanço. E deve ser reconhecida quando atender o critério de mensuração, estando presente tanto no balanço patrimonial quanto nas notas explicativas (CPC 25, 2009).

O passivo contingente, por sua vez, é uma obrigação possível que também resulta de eventos passados, mas que depende de eventos futuros incertos que a entidade não pode controlar totalmente, para se concretizar (CPC 25, 2009). Também pode representar uma obrigação presente que não é reconhecida contabilmente, pois não é possível mensurar com confiabilidade o valor da obrigação, e não é provável uma saída de recursos para efetuar a liquidação (CPC 25, 2009).

Logo, quando a entidade tem uma obrigação presente que provavelmente demandará saída de recursos, trata-se de uma provisão, e a mesma deve ser reconhecida e divulgada. Por outro lado, quando a obrigação é possível ou presente e pode ser requerida saída de recursos, mas que provavelmente não acontecerá, tem-se um Passivo Contingente, e este deve ser divulgado em nota explicativa (CPC 25, 2009). Só não é exigida a divulgação em nota explicativa se a probabilidade de saída de recursos for remota (CPC 25, 2009). No âmbito do CPC 25 estas definições podem ser sintetizadas conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Requerimentos do CPC 25 para provisão e passivo contingente.

	Provisão	Passivo Contingente
Obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos.	É reconhecida É exigida divulgação	
Obrigação possível ou presente que pode requerer, mas provavelmente não requererá uma saída de recursos.		É exigida divulgação em Nota Explicativa
Obrigação possível ou presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.		Não é exigida divulgação em Nota Explicativa

Fonte: Adaptado de CPC 25 (2009).

Ao longo dos anos vários estudos analisaram o nível de evidenciação de contingências pelas empresas em geral. Neste sentido, Oliveira, Benetti e Varela (2011) em sua pesquisa sobre *disclosure* das provisões e dos passivos e ativos contingentes em empresas listadas na BM&FBOVESPA, notaram que a evidenciação contábil possibilita reduzir incertezas, aumentando a confiança para a tomada de decisão dos usuários, mas no geral as empresas não atendem ao princípio de uma transparência completa na divulgação.

Já Oliveira et al. (2020) fizeram uma análise do *disclosure* das provisões e dos passivos contingentes sobre empresas aéreas listadas na B3 em relação à aderência ao CPC 25, mostrando também que falta aderência às orientações do CPC 25 quanto à evidenciação de passivos contingentes, prejudicando a qualidade das informações disponíveis aos usuários externos. Além disso, verificaram predominância na divulgação de provisões referentes a tributos, área cível, trabalhista e devolução de aeronaves.

Suave et al. (2013) por sua vez, pesquisaram sobre a divulgação de passivos contingentes nas empresas mais líquidas da BM&FBOVESPA, conferindo se elas atendem as disposições do CPC 25, e concluíram que as empresas divulgam em sua maioria processos judiciais relacionados às áreas fiscais, cíveis e trabalhistas, mas é baixa a divulgação de contingências ambientais. Além disso, muitas empresas não expressam a realidade, pois não divulgam as informações com a devida qualidade, já em relação à descrição da natureza, estimativas de efeitos financeiros, critérios de mensuração e incertezas relacionadas a valores e data de ocorrência são itens com maior divulgação pelas empresas (SUAVE et al., 2013).

Poucos estudos recentes, porém, voltaram-se à divulgação de contingências por entidades cooperativas. Um exemplo foi a pesquisa de Silva et al. (2018) que avaliou as demonstrações contábeis e a evidenciação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes de cooperativas agropecuárias do sul do Brasil nos anos de 2012 a 2016; tendo constatado que passivos contingentes e ativos contingentes não foram divulgados no período analisado, ao passo que a divulgação das provisões foi preponderante, com

destaque para as fiscais e trabalhistas. Em suma, os autores concluíram que as cooperativas precisam adequar e padronizar seu processo de divulgação para atendimento efetivo ao CPC 25 (SILVA, et al., 2018).

Outro estudo que abordou o tema foi o de Almeida et al. (2019) que tentou identificar quais grupos de stakeholders a Confederação Sicredi atende na evidencição dos seus riscos socioambientais, abrangendo o período de 2015 a 2017. Os autores descobriram que esta evidencição foi utilizada como prática de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e aproximação com os grupos de stakeholders, sendo eles: cooperados, funcionários, governo, comunidades e mídia. Além disso, verificou-se que os riscos socioambientais indiretos foram menos informados/detalhados, e as especificidades das cooperativas foram relacionadas a fatores de risco socioambiental (ALMEIDA, et al., 2019).

2.4 TEORIA DOS PROSPECTOS

No campo da Economia, a Teoria da Utilidade Esperada (TUE) – preconizada por Von Neumann e Morgenstern – representou originalmente um enfoque padrão para compreender o processo de tomada de decisão, pressupondo que os indivíduos têm preferências a respeito de alternativas que envolvem risco - os chamados “prospectos” - no intuito de maximizar o valor e a utilidade dessa escolha (STARMER, 2015). No entanto, uma série de anomalias comportamentais desafiavam esse raciocínio teórico (STARMER, 2015).

Visando superar as limitações das teorias existentes voltadas à explicação dos processos decisório dos indivíduos, em 1950, Herbert Simon, a partir da associação entre o âmbito econômico e o ramo da Psicologia, fez emergir o conceito de racionalidade limitada. Essa nova visão teórica admite que os indivíduos tomam decisões dentro de um contexto restrições de conhecimento, de informações disponíveis e de capacidades computacionais (SAMSON, 2014).

Dentro deste escopo teórico vários estudiosos desenvolveram, ao longo do tempo, trabalhos voltados à exploração dos limites decisórios do ser humano, como é o caso de Daniel Kahneman que, por meio de conceitos da Psicologia Cognitiva e Social, tentou explicar os motivos pelos quais as decisões humanas comumente não estão alinhadas com noções formais de racionalidade (SAMSON, 2014). Nesse sentido, passou-se a estudar, dentro da chamada Economia Comportamental, os vieses que afetam o processo decisório, enfatizando como os indivíduos têm dificuldades em perceber e predizer tendências, valores e comportamentos futuros (SAMSON, 2014).

Nesse contexto, a Teoria dos Prospectos foi desenvolvida por Daniel Kahneman e Amos Tversky em 1979, através de evidências experimentais em que eles aplicaram princípios psicológicos para estudar o julgamento e tomada de decisão (DANTAS; MACEDO, 2013). O processo de decisão é conhecido como um conjunto de três elementos: opção de escolha, resultados destas escolhas e probabilidades associadas a cada opção, dividindo-se em duas fases: a fase de estruturação e fase de avaliação. A fase de estruturação refere-se a uma análise mental inicial de possíveis prospectos, objetivando a simplificação e organização para o processo de escolha. Na fase de avaliação, o escolhido é o prospecto que concebe maior valor (KAHNEMAN; TVERSKY, 1979).

Esta teoria buscou demonstrar quais as principais variáveis que influenciam no processo de tomada de decisão do indivíduo e quais os principais erros de preferência aos quais estão sujeitos (LEVIN; GAETH; SCHREIBER, 2002). Ainda, esta teve várias versões ao longo dos anos após o estudo precursor de Kahneman e Tversky (1979); tais como a abordagem de Tversky e Kahneman (1992), conhecida como segunda geração, e o trabalho de Schmidt, Starmer e Sugden (2008) chamado de terceira geração da Teoria dos Prospectos.

No entanto, em todas as versões há elementos comuns como objeto de análise: “pesos decisórios não lineares”, as propriedades de “dependência de referência”, e “aversão à perda” (STARMER, 2015).

Quanto aos pesos decisórios, a teoria dos prospectos explica que, ao contrário da TUE, nos processos de escolha, as utilidades subjetivas atribuídas a resultados esperados (prospectos) não são ponderadas por probabilidades puras; pelo contrário, os indivíduos tendem a atribuir maior peso às probabilidades baixas, e menor peso às probabilidades altas (STARMER, 2015). Logo, situações prospectivas com menor probabilidade real de ocorrência tendem a ser mais valorizadas no processo de decisão pelos indivíduos.

No que se refere ao processo de avaliação do risco envolvido em processos de escolha, a teoria identificou que os indivíduos não avaliam os cenários potenciais em termos dos efeitos em seu portfólio ou riqueza finais; pelo contrário, os concebem como ganhos e perdas em relação a sua situação de riqueza atual, que é adotada como um parâmetro de referência (STARMER, 2015). De modo semelhante, Kruger, et. al (2017) explicam que a teoria dos prospectos define que as pessoas tomam decisões baseando-se nos ganhos e perdas isoladamente, e não nos resultados finais que o processo de decisão pode ocasionar na riqueza do indivíduo como um todo.

Ainda, ao analisar os potenciais ganhos e perdas envolvidos nas alternativas de escolha dos indivíduos, a teoria mostrou que estes têm aversão à perda. Ou seja, as pessoas têm um maior medo da perda, do que satisfação por um ganho equivalente (STARMER, 2015); logo, a dor de abrir mão de algo é maior do que o prazer que sentimos ao ganhar algo de igual valor (SAMSON, 2014). Assim, considerando a aversão a perdas, a teoria descobriu que as decisões dos indivíduos podem se alterar dependendo do formato pelo qual as alternativas de escolha lhes são apresentadas: como um ganho, ou como uma perda (SAMSON, 2014).

Nesse sentido, Kahneman e Tversky (1979) mostraram que estruturas mentais podem influenciar na tomada de decisão do indivíduo nos cenários arriscados, e identificaram aversão ao risco, ou seja, quando o indivíduo é exposto a incerteza seu comportamento muda: se ele está ganhando prefere não se arriscar para ter certeza de auferi-los; porém, quando se trata de perdas o indivíduo tende ao risco, pois como está em um cenário desfavorável, se ele se arrisca mais, tem a chance de evitar a perda ou perder o mínimo possível (FREDO, et. al, 2020). Nesse mesmo estudo, conforme se alterava a forma de apresentação das alternativas de escolha, as decisões dos participantes também sofriam mudanças, e esse efeito foi denominado efeito *framing* (MARTINS et al., 2013).

Assim, o efeito *framing* está relacionado com a possibilidade de indução do indivíduo a tomar decisões dependendo da forma como foi apresentada a situação ou problema (BAR-RETO; MACEDO; ALVES, 2013). Mesmo que os resultados sejam os mesmos, quando há mudanças na forma de apresentar as perguntas, as escolhas são influenciadas por elas, mesmo diante de pequenas mudanças (KAHNEMAN; TVERSKY, 1979, 1984). Em suma, de acordo com Kahneman e Riepe (1998), os principais erros de preferências que afetam a decisão são apresentados no Quadro 2:

Quadro 2 – Principais erros de preferência.

Erros de preferência	Descrição
Ponderação não linear de probabilidades	As pessoas sobrevalorizam baixas probabilidades e subvalorizam altas probabilidades.
Valorização de mudanças e não dos estados finais	O foco é se haverá ganho ou perda em vez de resultados finais.
Concepção restrita	A tendência é decidir de forma isolada não considerando o estado final, em vez de considerar uma combinação de situações para se decidir.
Forma e a atratividade da situação	A forma de apresentação da situação que envolve ganhos ou perdas afeta a preferência da pessoa, mesmo que os resultados finais sejam iguais.
Assimetria entre ganho e perdas	As pessoas em situação de perda requerem um valor equivalente certo muito maior do que em situações de ganho.

Fonte: Adaptado de Kahneman e Riepe (1998) e Silva, Sanches e Igarashi (2019).

Na área de finanças e contabilidade, ao longo dos últimos anos, uma série de estudos nacionais e internacionais foram embasados em conceitos advindos da Teoria dos Prospectos, nenhum deles, contudo, voltou-se ao contexto do cooperativismo.

Por meio de experimentos com grupos de indivíduos, muitas pesquisas avaliaram a perspectiva do tomador de decisão frente a alternativas de escolha. Esse é o caso, por exemplo dos estudos de: Austin, Bobek e Jackson (2021), que avaliaram a tomada de decisões tributárias arriscadas por indivíduos; Vasconcelos, Antunes e Silva (2014), que estudaram o comportamento dos indivíduos após eventos de perdas e ganhos financeiros; Martins, Lima e Silva (2015) que avaliaram o *frame dependence* na tomada de decisão de profissionais contábeis quanto à convergência aos padrões internacionais de Contabilidade; e Barbosa, Rech e Freire (2020) que estudaram a influência do efeito reflexão no processo decisório dos contadores diante de eventos contábeis que afetam as informações apresentadas nas demonstrações financeiras.

Por outro lado, há uma vertente de estudos baseados na Teoria dos Prospectos voltados à perspectiva das informações financeiras (e não financeiras) divulgadas, como é o caso de: Goyal e Mitra (2021), que estudaram efeitos no índice de ações S&P 500 dos EUA devido às mudanças na receita e ganhos agregados dos constituintes do índice; Ali e Asri (2019), que por meio de dados de provisões e apropriações por regime de competência no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Resultado de empresas atuantes em mercados emergentes, analisaram o risco financeiro enfrentado pelos investidores; Trichilli, Kharrat e Boujelbène Abbes (2021) que estudaram a assunção de risco em bancos islâmicos e convencionais por meio de análise de indicadores financeiros; Silva e Lucena (2019), que analisaram a relação entre a crise do subprime, a publicação de notícias, o tamanho, e o comportamento manada nas 100 companhias listadas na B3 com maior nível de negociações em bolsa; e Silva; Sanches e Igarashi (2019) que assumem o pressuposto de que informações sobre perdas possíveis (passivos contingentes) são relevantes na tomada de decisão dos investidores, pois

indicam exposição ao risco de perdas futuras, assim, a divulgação desse tipo de informação impacta na percepção dos usuários sobre a situação patrimonial e de resultado das entidades.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa aborda o problema de forma qualitativa e quantitativa, utilizando dados provenientes de uma amostra composta por todas as cooperativas de crédito do sistema Sicredi, totalizando 110 cooperativas. Os dados da pesquisa são provenientes do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Sobras ou Perdas e das Notas Explicativas referentes aos relatórios anuais do exercício do ano de 2019, disponibilizados no site do sistema Sicredi.

A coleta de dados foi realizada através do método de análise documental (Gil, 2002), por meio do site do Sistema Sicredi, onde foram acessadas as demonstrações contábeis das cooperativas que o compõem, divididas por estados onde atuam. Ao acessar cada estado foi baixado o relatório anual de dezembro de 2019 de cada cooperativa.

Mediante esses relatórios anuais foi possível extrair os valores divulgados dos saldos do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, encontrados no Balanço Patrimonial, bem como do Resultado Operacional e Resultado Líquido (Sobras ou Perdas) obtidos na Demonstração de Sobras ou Perdas. Também foram coletados os valores divulgados sobre os Passivos Contingentes, obtidos a partir das Notas Explicativas.

A análise dos dados é baseada na metodologia utilizada no estudo de Silva, Sanches e Igarashi (2019) que analisaram os efeitos dos passivos contingentes nos indicadores econômico-financeiro de empresas de construção civil e construção pesada. Portanto, a análise foi dividida em duas fases. A primeira consistiu em calcular os indicadores financeiros de liquidez, endividamento e rentabilidade, baseados nos saldos originais dos demonstrativos das cooperativas de crédito. Segundo Assaf Neto (2012) esses indicadores são calculados da seguinte forma:

- Liquidez Geral (LG) = Ativo Total / Passivo Exigível
- Endividamento Geral (EG) = Passivo Exigível / Ativo Total
- Retorno sobre o Ativo (ROA) = Resultado Líquido / Ativo Total
- Retorno s/ Patrimônio Líquido (ROE) = Resultado Líquido / Patrimônio Líquido.

Na segunda fase foi realizada a simulação dos saldos dos passivos contingentes, reclassificando-os de probabilidade de perda possível para probabilidade de perda provável, (provisões). A simulação consistiu em somar o Passivo Exigível com os Passivos Contingentes, subtrair os Passivos Contingentes do Patrimônio Líquido e subtrair os Passivos Contingentes do Resultado Líquido.

Através dos saldos obtidos com a reclassificação, foram calculados novamente os indicadores financeiros (LG_PC; EG_PC; ROA_PC e ROE_PC), e posteriormente utilizados testes estatísticos para verificar se os passivos contingentes provisionados têm efeito nestes indicadores. Como não foi constatada a normalidade nos dados para a maioria das variáveis em análise (apenas EG e EG_PC apresentaram distribuição normal), como demonstrado pelo teste de Kolmogorov-Smirnov e Shapiro-Wilk, foi utilizado o teste não paramétrico de Wilcoxon para comparação de amostras emparelhadas (FAVERO et al, 2009), conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Testes de Normalidade da Amostra

	Kolmogorov-Smirnov ^a			Shapiro-Wilk		
	Statistic	df	Sig.	Statistic	df	Sig.
LG	,136	110	,000	,934	110	,000
LG_PC	,143	110	,000	,933	110	,000
EG	,053	110	,200*	,990	110	,565
EG_PC	,058	110	,200*	,989	110	,498
ROA	,116	110	,001	,896	110	,000
ROA_PC	,112	110	,002	,930	110	,000
ROE	,131	110	,000	,919	110	,000
ROE_PC	,131	110	,000	,927	110	,000

*. This is a lower bound of the true significance. a. LillieforsSignificanceCorrection

Os testes foram realizados por meio do *Software IBM SPSS Statistics 2.0*, e os resultados foram analisados considerando um nível de significância de 0,05.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Ao analisar as notas explicativas foi verificada a divulgação sobre Passivos Contingentes pelas cooperativas. Semelhante ao demonstrado no estudo de Suave et al. (2013), observou-se que a maioria das divulgações estão relacionadas às áreas trabalhista, cível e tributária. Dentre as 110 cooperativas analisadas, 12 não apresentaram Passivos Contingentes, ou seja, nenhuma probabilidade de perda possível, são elas: Sicredi Centro Norte SP; Sicredi Centro Pernambucana; Sicredi Coobcred RS; Sicredi Cooperjuris; Sicredi Credenoreg PR; Sicredi Credjuris; Sicredi Creduni; Sicredi Mil RS; Sicredi MP; Sicredi Pernambucard; Sicredi Sul do Maranhão e Sicredi Vale do São Francisco.

Pela análise qualitativa foi realizado o levantamento dos montantes dos Passivos Contingentes (em milhares de reais) das cooperativas de crédito do Sistema Sicredi, divulgadas em suas notas explicativas, e avaliada sua representatividade em relação aos saldos do Ativo Total (AT), Passivo Exigível (PE), Patrimônio Líquido (PL), Resultado Operacional (RO) e Resultado Líquido (Sobras ou Perdas), em 31/12/2019, de acordo com a Tabela 3.

Tabela 3 – Análise qualitativa dos passivos contingentes e sua representatividade

Passivos Contingentes	Ano 2019	A T (%)	P E (%)	P L (%)	R O (%)	Resultado Líq.
	Valores (Em Milhares R\$)	93.918.794	42.832.815	17.397.980	3.497.226	936.405
Trabalhistas	51.804	0,06%	0,12%	0,30%	1,48%	5,53%
Cíveis	58.989	0,06%	0,14%	0,34%	1,69%	6,30%
Tributários	44.839	0,05%	0,10%	0,26%	1,28%	4,79%
TOTAL	155.632	0,17%	0,36%	0,89%	4,45%	16,62%

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

A soma dos passivos contingentes das cooperativas de crédito do Sistema Sicredi totalizou no ano de 2019 o valor de R\$ 155.632.000,00, sendo R\$ 51.804.000,00 (33,29%) Trabalhistas, 58.989.000,00 (37,90%) Cíveis e 44.839.000,00 (28,81%) Tributários. O total de Ativos foi R\$ 93.918.794.000,00 e a contingência passiva representou 0,17% desse total, já no Passivo Exigível a representatividade foi de 0,36% do total de R\$ 42.832.815.000,00, e no Patrimônio Líquido de 0,89%, o equivalente a R\$ 154.842.022,00 do total de 17.397.980.000,00.

Nas contas de Resultado Operacional e Resultado Líquido (Sobras ou Perdas) os passivos contingentes representaram 4,45% e 16,62% respectivamente, isso significa que se fosse concretizada a obrigação de liquidar esses passivos, R\$ 155.626.557,00 estariam comprometidos do total de R\$ 3.497.226.000,00 do Resultado Operacional, e R\$ 155.630.511,00 do total de R\$ 936.405.000,00 do resultado líquido das 110 cooperativas de crédito analisadas.

A reclassificação dos passivos contingentes foi possível através de uma simulação do provisionamento desses itens dentro do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado. Logo, os saldos de passivos contingentes foram somados ao saldo do Passivo Exigível, e subtraídos do saldo do Patrimônio Líquido e do Resultado do Líquido. Os resultados da simulação da reclassificação dos passivos contingentes divulgados nas notas explicativas, como provisões nas demonstrações contábeis são apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 – Efeito simulado da reclassificação nos saldos patrimoniais e de resultado.

CONTAS	SOMA TOTAL DOS SALDOS DAS CONTAS (Em Milhares R\$)	
	Antes da reclassificação	Depois da reclassificação
Passivo Exigível	42.832.815	42.988.447
Patrimônio Líquido	17.397.980	17.242.348
Resultado Líquido	936.405	780.773

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Na sequência, foi efetuado o cálculo dos indicadores financeiros de liquidez, endividamento e rentabilidade das cooperativas, com base nos saldos contábeis originais, e nos saldos decorrentes da reclassificação dos passivos contingentes. A Tabela 5 apresenta a média dos indicadores financeiros calculados antes e após a reclassificação.

Tabela 5 – Efeito simulado da reclassificação nos indicadores médios.

Indicador Médio (em %)	LG	EG	ROA	ROE
Antes da Reclassificação	2,24762643	0,47214451	0,010256023	0,053692274
Após a Reclassificação	2,236317342	0,474414554	0,007985979	0,040740269
Varição Média (%)	-0,49%	0,50%	-36,82%	-37,55%

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Ao observar a média dos indicadores antes e após o provisionamento dos passivos contingentes, verificou-se a variação negativa na LG, indicando que os recursos disponíveis para quitar obrigações com terceiros foram reduzidos em 0,49%. No EG houve variação positiva de 0,50%, indicando aumento na dívida total em comparação ao ativo. Já as variações negativas de 36,82% no ROA e de 37,55% no ROE indicam redução do resultado líquido em relação ao Ativo Total, e ao Patrimônio Líquido respectivamente.

Este aspecto também foi analisado estatisticamente por meio do teste da hipótese “H0: A reclassificação dos passivos contingentes como provisões não provoca efeito nos indicadores financeiros de liquidez, endividamento e rentabilidade”, conforme Tabela 6.

Tabela 6 – Teste de Wilcoxon para Amostras Emparelhadas

	LG e LG_PC	EG e EG_PC	ROA e ROA_PC	ROE e ROE_PC
Sig.*	,000	,000	,000	,000

*Asymptotic Significances; Teste de Wilcoxon para amostras relacionadas.

Os dados da Tabela 6 demonstram que pode-se rejeitar a hipótese nula (p -valor $< 0,05$), ou seja, a reclassificação dos passivos contingentes tem efeito significativo nos indicadores de Liquidez Geral (LG), Endividamento Geral (EG), Retorno sobre o Ativo (ROA) e Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE).

Considerando os resultados das análises apresentadas, é possível relacionar a relevância da informação sobre passivos contingentes para seus usuários, sob o ponto de vista da Teoria dos Prospectos.

De acordo com esta teoria, o indivíduo, ao tomar decisões financeiras em situações de ganho prefere não assumir riscos, ou seja, quando exposto à incerteza, prefere obter ganhos menores, do que arriscar em busca de rentabilidade maior e incerta (aversão ao risco).

Os passivos contingentes representam perdas que podem acontecer gerando desembolso de recursos econômicos, mas a probabilidade de ocorrer é muito baixa, ou seja, é mais provável que não aconteça, porém, considerando os erros de preferências - identificados por Kahneman e Riepe (1998) e discutido por Silva, Sanches e Igarashi (2019) - isso não significa que no processo de decisão do indivíduo, tais contingências não sejam relevantes.

As informações sobre contingências podem afetar as decisões do investidor por diversos fatores previstos pela teoria, tais como: pesos decisórios não lineares, dependência de referência e aversão à perda (KAHNEMAN; TVERSKY, 1979; TVERSKY; KAHNEMAN, 1992; SCHMIDT; STARMER; SUGDEN, 2008; STARMER, 2015).

Considerando a existência de ponderação não linear de probabilidades (**pesos decisórios não lineares**), se o investidor sobrevaloriza baixas probabilidades e subvaloriza altas probabilidades, ele tenderia a valorizar mais as perdas possíveis do que as perdas prováveis. Ou seja, valorizaria mais as informações sobre passivos contingentes que foram divulgados, do que as provisões reconhecidas. Isso porque as provisões (perdas prováveis) já estão afetando o resultado, e os passivos contingentes (perdas possíveis) podem afetar os resultados futuros, conforme observado nas Tabelas 4, 5 e 6.

Ainda, dada a **dependência de referência** em processos de escolha, os tomadores de decisões não avaliam de forma ampla todos os potenciais cenários futuros decorrentes de suas alternativas de escolha, mas valorizam informações individualizadas sobre ganhos ou perdas. Nesse sentido, o potencial de informações sobre passivos contingentes afetarem as decisões dos investidores associados também é acentuado, uma vez que estes itens representam desvios negativos em relação ao status atual de riqueza destes indivíduos, que tende a ser adotado como parâmetro de referência para as decisões em situações de risco.

Os estudos citados anteriormente demonstraram a importância da evidência dos passivos contingentes, por aprimorar a qualidade da informação e dar maior confiança para a tomada de decisão, mas

no geral, por parte das organizações há falta de aderência às orientações previstas no CPC 25 (OLIVEIRA, BENETTI; VARELA, 2011; OLIVEIRA et al., 2020; SUAVE et al., 2013; SILVA, et al, 2018). Diante disto, é importante compreender como essas informações podem influenciar os indivíduos, associados e futuros investidores; pois para a Teoria dos Prospectos, segundo a qual, os indivíduos têm **aversão a perdas**, informações sobre a possibilidade de perdas futuras tendem a ser mais influentes do que as referentes a potenciais ganhos.

Além disso, existindo o efeito *framing* - possibilidade de indução do indivíduo a tomar decisões diferentes devido à forma como as informações lhes são apresentadas - a decisão quanto a ingressar como cooperado, tende a ser mais desfavorável quando ocorre a divulgação dos passivos contingentes, mesmo que sua realização financeira seja pouco provável de acontecer.

Ademais, o processo de avaliação, pela entidade que reporta a informação, acerca da probabilidade de ocorrência de futuros desembolsos de recursos econômicos - para fins de classificá-los com provisões, reconhecidas nas demonstrações contábeis; ou como passivos contingentes, apenas em notas explicativas - envolve relativo nível de discricionariedade, o que pode criar margem para eventuais práticas de gerenciamento de resultados. Esse tipo de comportamento visa interferir no processo decisório dos usuários das informações, por meio da forma pela qual (e do momento no qual) os dados financeiros são divulgados.

Em suma, esses potenciais erros de preferência podem impedir que os tomadores de decisões vislumbrem o real nível de risco inerente a suas alternativas de escolha quanto a associar-se, ou a manter recursos aplicados em cooperativas de crédito. Em geral, o risco que o indivíduo tem de se associar a uma cooperativa de crédito, aplicando seus recursos nessas instituições, é o mesmo que o de aplicar em um banco comercial; pois elas são supervisionadas pelo Banco Central e devem seguir as exigências normatizadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), além de possuir o fundo garantidor.

Mesmo que os passivos contingentes se realizem gerando um resultado negativo nas demonstrações e possível distribuição dessas perdas ao associado, existem diversos mecanismos que evitam que o associado necessite arcar com estas obrigações. Primeiramente, pode-se utilizar o fundo de reservas que por lei é formado a partir da retenção de 10% do lucro de cada ano. Se a reserva não for suficiente, a cooperativa pode compensar esse prejuízo nos lucros de exercícios seguintes (Lei Complementar 130/2009). Por fim, se o prejuízo for maior que suas reservas e se constate sua inviabilidade, pode ocorrer incorporações de uma cooperativa com melhor situação financeira, assumindo seus ativos e passivos para que o associado não arque com o prejuízo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar o efeito provocado pelo reconhecimento dos passivos contingentes divulgados pelas cooperativas de crédito do sistema Sicredi no ano de 2019. Para isso, foram analisadas as Notas Explicativas, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Sobras ou Perdas das centos e dez cooperativas de crédito em questão.

A soma dos passivos contingentes divulgados totalizou R\$ 155.632.000,00, e, se realizados, poderiam comprometer 0,17% do Ativo Total, 0,36% do Passivo Exigível, 0,89% do Patrimônio Líquido, 4,45% do Resultado Operacional e 16,62% do Resultado Líquido (Tabela 3). A simulação do provisionamento desses passivos no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Sobras e Perdas permitiu a comparação de indicadores antes e após a reclassificação (Tabela 5). Verificou-se que esse provisionamento causaria em média redução de 0,49% na LG, aumento de 0,50% no EG, redução de 36,82% no ROA, e redução de 37,55% no ROE.

Por meio do Teste de Wilcoxon (Tabela 6), foi demonstrado que a reclassificação dos passivos contingentes tem efeito significativo nos indicadores LG, EG, ROA e ROE. Com isso, entende-se que os passivos contingentes, apesar de não reconhecidos no balanço patrimonial e no resultado das cooperativas, são relevantes para a tomada de decisão do indivíduo, pois eles podem influenciar a tendência a decisões desfavoráveis, como previsto pela Teoria dos Prospectos, em que o indivíduo: sobrevaloriza informações sobre eventos com baixa probabilidade de ocorrência (pesos decisórios não lineares); e que representam potenciais desvios negativos em relação ao status de riqueza atual (dependência de referência); bem como possui aversão a perdas, de modo que o efeito psicológico de uma informação sobre possibilidade de perda tem efeito negativo mais acentuado do que o efeito positivo que teria uma informação sobre ganho equivalente; além disso, a forma como os dados sobre perdas ou ganhos lhes são apresentados podem determinar uma decisão mais favorável ou desfavorável em relação a associar-se à cooperativa (efeito *framing*).

No entanto, a despeito de tais erros de preferência, se a realização dos passivos contingentes acontecer e a cooperativa apurar um resultado negativo, existem diversas barreiras até que esse prejuízo possa de fato, ser arcado pelo associado, e essas barreiras vão desde a utilização de reservas até a incorporação por outra cooperativa com melhores condições financeiras. Logo, o indivíduo, ao se associar e/ou investir seus recursos em cooperativas de crédito deve estar ciente que o risco é o mesmo que o de aplicar em um banco comercial, e que, é preciso levar em consideração as informações sobre contingências passivas apresentadas em notas explicativas, uma vez que estas podem afetar significativamente a situação financeira da entidade em períodos futuros. Em suma, o efeito de exposição a riscos é relevante ao indivíduo que precisa decidir sobre se associar, aplicar ou manter seus recursos nessas instituições.

Finalmente, este estudo contribuiu para demonstrar aspectos importantes do gerenciamento de cooperativas de crédito no que tange à disponibilização de informações aos usuários em um contexto de preocupação com o possível descumprimento das determinações do CPC 25 pelas instituições bancárias. Contribuiu também para demonstrar como pressupostos da teoria dos prospectos podem ser aplicados de uma perspectiva pouco explorada até então, permitindo-se avaliar o potencial de influência das informações divulgadas pelas entidades sobre o processo decisório dos indivíduos. Para futuras pesquisas, sugere-se utilizar os mesmos aspectos metodológicos, e fazer uma comparação com outros sistemas de cooperativas de crédito e/ou bancos comerciais, bem como explorar eventuais práticas de gerenciamento de resultados relacionadas a passivos contingentes e provisões.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. G. et al. Análise da Evidenciação dos Riscos Socioambientais da Confederação Interestadual das Cooperativas ligadas ao Sicredi enquanto prática de Responsabilidade Social Corporativa, à luz da Teoria dos Stakeholders. In: Congresso Anpcont, 13, 2019, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: Associação de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, 2019, p. 1-16.

ASSAF NETO, A. **Estrutura e análise de balanços**: um enfoque econômico-financeiro. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

AUSTIN, C. R.; BOBEK, D. D.; JACKSON, S. Does prospect theory explain ethical decision making? Evidence from tax compliance. **Accounting, Organizations and Society**, v. 94, p. 101251, 2021.

ALI, M.; ASRI, M. Prospect theory: Overcome risk disaster in emerging market. In: IOP Conference Series: **Earth and Environmental Science**. IOP Publishing, 2019. p. 012010.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 4.434, de 5 de agosto de 2015**. Dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito e dá outras providências. Banco Central do Brasil, 5 ago. 2015. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=4434>. Acesso em: 26 out. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **O Que É Cooperativa De Crédito?** 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/cooperativacredito>. Acesso em: 25 out. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Principais Leis e Normas**. 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/cooperativacredito>. Acesso em: 25 out. 2020.

BARBOSA, I.; RECH, I. J.; FREIRE, D. A. L. Contabilidade comportamental: a influência do efeito reflexão nas decisões contábeis. **Revista Ciências Sociais em Perspectiva**, v. 19, n. 37, p. 85-103, 2020.

BARRETO, P. S.; MACEDO, M. A. S.; ALVES, F. J. S. Análise do comportamento decisório frente à influência dos efeitos certeza e *framing* no ambiente contábil. **Registro Contábil**, v. 4, n. 3, p. 39-55, 2013.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 dez. 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5764.htm. Acesso em: 25 out. 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971. **Diário Oficial da União**, Brasília 17 abr. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/LCP/Lcp130.htm. Acesso em: 25 out. 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, CPC. **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2)**: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, 01 de nov. 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS, CPC. **Pronunciamento Técnico CPC 25**: Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, 26 de jun. 2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, CPC. **Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004** – Entidade Cooperativa, aprovada 24 de novembro de 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, CFC. Resolução nº 1.055, de 07 de outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2005, 24 de outubro de 2005. Seção 3, p. 24.

COOPERATIVISMO DE CRÉDITO. **Sicredi**, 2020. Disponível em: <https://www.sicredi.com.br/site/sobre-nos/cooperativismo/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativos, quantitativos e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 248p.

DANTAS, M. M; MACEDO, M. A. S. O Processo Decisório no Ambiente Contábil: um estudo à luz da Teoria dos Prospectos. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 5, n. 3, dec. 2013.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÕES IBRACON NPC nº 27. **Portal de Contabilidade**, 2020. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/ibracon/npc27.htm>. Acesso em: 23 nov. 2020.

ENTENDA A IMPORTÂNCIA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA O CRESCIMENTO DO MERCADO. **Cresol**, 2020. Disponível em: <https://blog.cresol.com.br/a-importancia-das-cooperativas-de-credito-para-o-crescimento-do-mercado/>. Acesso em: 30 ago. 2020.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L.; CHAN, Betty Lilian. **Análise de dados**: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FREDO, A. R. et al. Estudo Comportamental Financeiro: Uma Análise Utilizando a Teoria dos Prospectos em IES na Serra Gaúcha. In: XX Mostra de Iniciação Científica, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, **Anais [...]** 2020.

FUNDO GARANTIDOR DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO. **Quem somos**. 2020. Disponível em: <https://www.fgcoop.coop.br/quem-somos>. Acesso em: 26 out. 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOYAL, V.; MITRA, S. K. Is the asymmetric impact of aggregate revenue and aggregate earnings on the stock index in accordance with the prospect theory? **International Review of Finance**, v. 22, n. 1, p. 200-222, 2022.

JACQUES, E. R.; GONCALVES, F. O. Cooperativas de crédito no Brasil: evolução e impacto sobre a renda dos municípios brasileiros. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 2, p. 489-509, ago. 2016.

JUNQUEIRA, C. P.; GIMENES, R. M. T. Cooperativa Agroindustrial Lar: conciliando a doutrina cooperativista e a competitividade de mercado. **Rev. Ciênc. Empres. UNIPAR**, Umuarama, v. 10, n. 2, p. 315-345, jul./dez. 2009.

KAHNEMAN, D.; RIEPE, M.W. Aspects of investor psychology. **The Journal of Portfolio Management**, v. 24, n. 4, p. 52-65, 1998.

KAHNEMAN, D.; TVERSKY, A. Prospect theory: an analysis of decision under risk. **Econometrica**, Chicago, 47(2), 263 – 291, 1979.

KAHNEMAN, D.; TVERSKY, A. Choices, values e frames. **American Psychologist**, 39 (4), 341 – 350, 1984.

KRUGER, S. D. et al. Avesso a Perdas e Propenso a Ganhos: Processo de Tomada de Decisão à Luz da Teoria dos Prospectos. **Tendências Da Contabilidade Contemporânea**, p. 153. Atena, 2017.

LEVIN, I. P., GAETH, G. J., SCHREIBER, J. A new look at *framing* effects: distribution of effect sizes, individual differences, and independence of types of effects. **Organizational Behavior and Human Decision Processes**, 88(1), 411-429, 2002.

MACEDO JUNIOR, Jurandir Sell et al. **Teoria do prospecto**: uma investigação utilizando simulação de investimentos. 2003. 203f. Tese (Doutorado Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Florianópolis, SC, 2003.

MARTINS, A. et al. O Efeito *Framing* na Tomada De Decisão Contábil: Perspectiva Dos Profissionais De Contabilidade Dos Estados Do Rio Grande Do Norte E Pará. **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 3, n. 3, p. 140-161, 2013. DOI: 10.18696/reunir.v3i3.162.

MARTINS, O. S.; LIMA, D. V.; SILVA, J. D. G. Frame Dependence no comportamento do profissional contábil face à adoção dos novos padrões contábeis internacionais. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 34, n. 2, p. 51-69, 2015.

NASCIMENTO, C. S.; ARRUDA, J. A. de S. Nível de divulgação do passivo contingente: um estudo nos bancos listados na BM&FBovespa. **Revista Gestão em Análise**, v. 8, n. 2, p. 46-60, jun. 2019.

OLIVEIRA, A. F.; BENETTI, J. E.; VARELA, P. S. *Disclosure* das provisões e dos passivos e ativos contingentes: um estudo em empresas listadas na BM&FBovespa. In: Associação Nacional Dos Programas De Pós-Graduação Em Ciências Contábeis, 5., 2011, Vitória. **Anais [...]**. Vitória: ANPCONT, 2011.

OLIVEIRA, R. B.; et al. **Análise do disclosure das provisões e dos passivos contingentes**: um estudo de caso das empresas aéreas listadas na B3 em relação aderência ao CPC 25. revista Ambiente Contábil, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, v. 12, n. 2, p. 1-24, 1 jul. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL (OCB). **História do Cooperativismo**. 2020. Disponível em: <http://www.ocb.org.br/historia-do-cooperativismo>. Acesso em: 30 ago. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL (OCB). **O Que É Cooperativismo**. 2020. Disponível em: <http://www.ocb.org.br/o-que-e-cooperativismo>. Acesso em: 30 ago. 2020.

PANORAMA DO SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO. Banco Central do Brasil. Dezembro, 2019. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/coopcredpanorama/panorama_cooperativas_sncc_2019.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

PINHEIRO, M. A. H. **Cooperativas de crédito: história da evolução normativa no Brasil**. 6. ed. Brasília: BCB, 2008.

PLENÁRIO DO CFC APROVA A NORMA ITG 2004 – ENTIDADE COOPERATIVA. Conselho Federal de Contabilidade, 2017. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/plenario-do-cfc-aprova-a-norma-itg-2004-entidade-cooperativa/>. Acesso em: 22 nov. 2020.

PORTO, W. S.; RIBEIRO, M. T. J. B.; ANJOS, L. C. M.; SAMPAIO, Y. S. B. Precisa sobrar mais: Gerenciamento de resultados em cooperativas de créditos brasileiras. *Pensar contábil-CRCRJ*, Rio de Janeiro, v.22, n. 77, p. 34-44. Jan/abr. 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/3553-8544-2-PB.pdf>. Acesso em: 30 set. 2020.

ROSA, L. Z., et al. A gestão em cooperativas de crédito: um estudo de caso sobre o conhecimento cooperativista dos colaboradores da cooperativa pioneira. **Revista Observatorio de la Economía Latinoamericana**, mar. 2019.

SAMSON, A. **The behavioral economics guide 2014**. London, UK: Behavioral Economics Group, 2014.

SANTOS, L. S. Risco de crédito e eficiência nas cooperativas financeiras brasileiras. 2018. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) – Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

SANTOS, S. D. **Práticas de governança e desempenho financeiro em cooperativas de crédito**. 2016. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. doi:10.11606/D.12.2016.tde-12082016-121333. Acesso em: 20 set. 2020.

SCHMIDT, U.; STARMER, C.; SUGDEN, R. Third-generation prospect theory. **Journal of Risk and Uncertainty**, v. 36, n. 3, p. 203-223, 2008.

SICREDI. **Quota-capital: o primeiro passo para ser dono de uma cooperativa**. 2020. Disponível em: <https://www.sicrediuniestados.com.br/noticias/quota-capital-o-primeiro-passo-para-ser-dono-de-uma-cooperativa.html#:~:text=%C3%89%20viver%20os%20valores%20ligados,para%20as%20comunidades%20onde%20atua.&text=Para%20um%20pessoa%20f%C3%ADsica%20ou,%2C%20chamada%20de%20quota%20Dparte>. Acesso em: 27 ago. 2020.

SILVA, B. F. et al. *Disclosure* das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes de Cooperativas. In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 15, 2018, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2018, p. 1-17.

SILVA, V. M.; LUCENA, W. G. L. Finanças comportamentais: análise dos fatores do efeito manada em empresas listadas na [B] ³. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 18, p. 1-20, 2019.

SILVA, T. A.; SANCHES, S. L. R.; IGARASHI, D. C. C. Contingências passivas e teoria dos prospectos: análise dos efeitos em indicadores financeiros de empresas de construção civil e construção pesada. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 7, n. 1, p. 39-57, 2019.

SIQUEIRA, F. T. **Comentários ao Sistema Nacional de Crédito Cooperativo criado pela Lei complementar 130/09**. Periódico Central em Notícias do Sicoob Central Cecresp, 2009. Disponível em: <http://arquivos.integrawebsites.com.br/15418/bd54454bb39ec24b0788f02763b813ec.pdf>. Acesso em: 25 out. 2020.

SOARES, M. M.; MELO SOBRINHO, A. D. **Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito**. 2. ed. Brasília: BCB, 2008.

STARMER, C. Entendendo preferências: o que podemos aprender com a economia comportamental? In: ÁVILA, F; BIANCHI, A. M. (Org.). **Guia de Economia Comportamental e Experimental**. São Paulo: EconomiaComportamental.org, 2015. p. 61-76.

SUAVE, R. et al. Divulgação De Passivos Contingentes Nas Empresas Mais Líquidas Da Bm&Fbovespa. **Revista da UNIFEFE**, v. 1, n. 11, ago. 2013. ISSN 2177-742X.

TRICHILLI, Y.; KHARRAT, H.; BOUJELBÈNE ABBES, M. Prospect theory and risk-taking behavior: an empirical investigation of Islamic and conventional banks. **Journal of Asset Management**, v. 22, n. 3, p. 163-178, 2021.

TVERSKY, A.; KAHNEMAN, D. Advances in prospect theory: cumulative representation of uncertainty. **Journal of Risk and Uncertainty**, v. 5, n. 4, p. 297-323, 1992.

VASCONCELOS, A. F.; ANTUNES, G. A.; SILVA, C. A. T. Avaliação de perdas e ganhos nas decisões financeiras: uma investigação à luz da Prospect Theory. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 2, n. 1, p. 22-38, 2014.